



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*[Handwritten signature]*

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
DOS AÇORES Nº 3/92

Para o esclarecimento de importantes questões atinentes às relações entre o Governo da República e o Governo Regional, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, resolve, nos termos do artigo 66º do seu Regimento, constituir uma Comissão Eventual para a dilucidação cabal e exaustiva, no prazo de 90 dias, dos seguintes assuntos:

1. Problemática da transferência, para Lisboa, do centro de controlo de tráfego aéreo de Santa Maria;
2. Elaboração de legislação para as artes de pesca na Zona Económica Exclusiva Açoreana;
3. Não autorização à SATA - Air Açores para efectuar voos regulares para o exterior;
4. Arranjo financeiro entre a Região Autónoma dos Açores e o Governo da República, modo de arrecadação e cobrança, e efeito do crescimento da receita proveniente dos impostos - IRS, IRC e IVA - no Orçamento da Região.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 31 de Janeiro de 1992.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

-2-

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa